



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20210209 – PP Nº 002/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N º 20210209 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A CONTRATADA L B LIMA SPORT EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **L B LIMA SPORT EIRELI**, já devidamente qualificada nos autos do PP, neste ato representada pelo Sr. **Edvaldo Marques da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de PP nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos **itens 42752, 42764, 42794, 42817, 42819, 42842, 42844, 64728, 64729, 64737, 64753, 64763, 64764, 64766, 64769, 64770 e 64774** do Contrato nº 20210209, na margem de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R\$-51.966,40 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R\$-207.899,50 (duzentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** majorou para o montante de **R\$-259.865,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, II, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de dezembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

L B LIMA SPORT EIRELI
Leandro Bezerra de Lima – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

Identidade:

2. _____.

Nome:

CPF:

Identidade: